

Divisão da Codemig avança na Assembleia

Projeto de Lei 4.996/18 passa pela CCJ e chega à Comissão de Administração Pública

O Projeto de Lei (PL) 4.996/18, do governador Fernando Pimentel, que permite a cisão, fusão ou incorporação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), foi analisado na semana passada em 1º turno pelas comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Administração Pública da Assembleia Legislativa (ALMG).

foram agendadas para hoje, para a votação do relatório.

João Magalhães também não sugere alterações no projeto, que tem o objetivo de separar os ativos econômicos da Codemig, com a consequente elevação do valor de mercado das suas ações. Com esse fim, altera a Lei 22.828, de 2008, que transformou a Codemig, então uma empresa pública, em sociedade de economia mista.

gento Rodrigues (PDT), do bloco de oposição, fizeram críticas à proposta do Poder Executivo e à tramitação do projeto. A maior preocupação dos deputados opositores é de que a cisão da Codemig sirva apenas para que o Governo possa concentrar em uma empresa seus negócios mais rentáveis, como a exploração do nióbio, para depois vendê-los, provavelmente

para o capital estrangeiro.

Os deputados da oposição também questionam a celeridade da tramitação do projeto, já que 18 vetos do governador têm prioridade de votação no plenário. Segundo eles, isso permitirá à oposição usar de diversos instrumentos regimentais para protelar a análise do PL 4.996/18, considerada precipitada.

Novas reuniões da Comissão foram agendadas para hoje para a votação do relatório

A CCJ concluiu pela legalidade da matéria na sua forma original. O relator foi o deputado Leonídio Bouças (PMDB), presidente da comissão. O deputado João Magalhães (PMDB), que relatou a proposição na Comissão de Administração Pública, a qual preside, distribuiu cópias (avulsos) de seu parecer. Novas reuniões da comissão

OBJETIVO - Na mensagem remetida à Assembleia que trouxe o PL 4.996/18, o governador explicou que o objetivo da proposição é autorizar a Codemig a realizar operações de cisão, total ou parcial, fusão e incorporação, bem como outras medidas que se fizerem necessárias ao atendimento de suas finalidades institucionais.

A proposição traz dois novos parágrafos ao artigo 1º da lei, em que está prevista também a manutenção do controle direto ou indireto da Codemig pelo Estado, e mantém o parágrafo que diz que o Estado manterá em seu poder, no mínimo, 51% das ações com direito a voto. Esse mesmo parágrafo traz ainda a ressalva da possibilidade de, com autorização legislativa, o Estado transferir o controle acionário da Codemig.

Os deputados João Leite (PSDB) e Sar-



SARAH TORRES/ALMG

Parlamentares da situação e da oposição divergem sobre a separação de ativos da Codemig

Projeto sobre direitos creditórios é desmembrado

Vão tramitar em regime de urgência os dois projetos de lei (PLs) oriundos do desmembramento do PL 4.997/18. Essa proposição, de autoria do governador Fernando Pimentel, altera a Lei 22.914, de 2018, que trata da cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado, além de autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimo com instituição financeira federal. Decisão da Presidência da Assembleia de Minas com esse teor foi lida na Reunião Ordinária de Plenário da última quinta (8).

O ofício da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que suscitou a manifestação da Presidência, informa que o parecer sobre o PL 4.997/18 previu a divisão da matéria em dois projetos. Dessa forma, o PL 5.001/18 altera a Lei 22.914, que trata da cessão de direitos creditórios. Já o PL 5.002/18 acrescenta dispositivo a essa

mesma lei, para autorizar a contratação de empréstimo pelo Estado de até R\$ 2 bilhões, a serem aplicados no pagamento de precatórios.

As duas novas propostas serão distribuídas à CCJ e às comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Já o PL 4.997/18 será arquivado.

FJP - Ainda na reunião, foi recebido pelo Plenário o PL 5.000/18, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Pesquisa e Ensino em Políticas Públicas do Executivo. Segundo a mensagem do governador que acompanha a proposição, o projeto visa atender à necessidade da Fundação João Pinheiro (FJP) de adequar seu quadro de pessoal a um grupo de atividade que represente as especificidades de sua área de atuação.

A mensagem destaca que a FJP é uma instituição es-

tadual de pesquisa e ensino reconhecida internacionalmente. À época da construção das carreiras, os servidores da FJP foram posicionados nos grupos de atividades de Ciência e Tecnologia. Entretanto, conforme o governador, essas carreiras não contemplavam a singularidade das atividades desempenhadas pela instituição.

Por fim, o Governo enfatiza que a aprovação da matéria não acarretará impacto financeiro, pois as tabelas de vencimento básico das carreiras a serem criadas são simétricas às do grupo de atividades de Ciência e Tecnologia. Além disso, os servidores ativos e inativos do atual quadro de pessoal da FJP serão posicionados nas novas carreiras nos níveis e graus correspondentes àqueles em que estão atualmente.

PÁGINA PREPARADA PELA GERÊNCIA DE JORNALISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

PODERES DO ESTADO
Executivo
GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL
Legislativo
DEPUTADO ADALCLEVER LOPES
Judiciário
DESEMBARGADOR HERBERT CARNEIRO

Secretário de Estado de Casa Civil
e de Relações Institucionais
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Subsecretário de Imprensa Oficial
TANCREDO ANTÔNIO NAVES